



PROCESSO	: 21574-0/2017
PRINCIPAL	: Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste
ASSUNTO	: Recurso Ordinário
GESTOR	: Marinez Campos
RELATOR	: Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
EQUIPE	: Sônia Catarina de Campos Carmona

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. ADMISSIBILIDADE.....	2
3. DA SÍNTESE NECESSÁRIA.....	3
3.1. DO ACÓRDÃO.....	3
4. DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS NO RECURSO E ANÁLISE.....	5
4. DA ANÁLISE DO RECURSO.....	18
5. CONCLUSÃO PRELIMINAR.....	24



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO	: 21574-0/2017
PRINCIPAL	: Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste
ASSUNTO	: Recurso Ordinário
GESTOR	: Marinez Campos
RELATOR	: Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
EQUIPE	: Sônia Catarina de Campos Carmona

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 67 da Lei Complementar 269/2007 em consonância com o Art. 271, § 2º da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno do TCE-MT, apresenta-se manifestação técnica referente à análise do presente RECURSO ORDINÁRIO, protocolado neste Tribunal de Contas por meio do processo nº 33566-5/2018, a qual tem como objetivo provocar a reanálise e a reforma de acórdãos do Tribunal Pleno e das Câmaras desta Corte de Contas (Art. 270, I do RITCE-MT).

O Recurso foi impetrado pela Senhora Marinez Campos, contra decisão proferida pelo Plenário deste Tribunal, Acórdão nº 424/2018, sendo publicado no dia 19/10/2018, no Diário Oficial de Contas, Edição nº 1464, página 27.

2. ADMISSIBILIDADE

O Relator sorteado (Art. 271, § 1º do RITCE-MT), Conselheiro Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira emitiu juízo de admissibilidade do presente recurso ordinário, previsto no artigo 271, § 2º do RITCE-MT, sendo este considerado positivo (atendendo aos requisitos explícitos no art. 273 do RITCE-MT). Reputa como necessária a manifestação técnica da respectiva Secretaria de Controle Externo sobre o recurso.

Dessa forma, o presente Recurso ordinário será objeto de análise por esta Secex e, posteriormente, encaminhado ao Relator Responsável para que sejam tomadas as devidas providências.

3. DA SÍNTESE NECESSÁRIA



3.1. DO ACÓRDÃO

O Acórdão nº 424/2018 de 02/10/2018, publicado no Diário Oficial de Contas em 19/10/2018 concluiu por:

- Declarar o descumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão nº 55/2016/LAI, e sua consequente rescisão, em razão do descumprimento de suas cláusulas;
- Aplicar multa à Sra. Marinez de Campos, que totalizam 68 UPFs/MT, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 286, III, da Resolução nº 14/2007, com a gradação dada pelos artigos 3º, I, “a”, e 4º, I, “b” da Resolução Normativa nº 17/2016:
 - a) 57 UPFs/MT em razão do descumprimento das disposições da Lei de Acesso à informação - Lei nº 12.527/2011 e da Resolução Normativa nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa nº 14/2013, deste Tribunal, evidenciada nas irregularidades classificadas como DB 08, DB 16 e NB 10, todas de natureza grave, em virtude do descumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão nº 55/2016/LAI;
- Determinar à atual gestão do Município de Mirassol D'Oeste, nos termos do artigo 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, que regularizasse seu endereço eletrônico e Portal de Transparência, com vistas a cumprir as normas de transparência ativa definidas pela Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº 13.019/2014, no prazo de 60 (sessenta) dias.

3.2. DO RECURSO

A recorrente transcreve parte do Acórdão nº 424/2018, que declarou o descumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão nº 55/2016/LAI; determinou a Rescisão do referido TAG e aplicou multa, bem como efetuou determinação à atual gestão do Município de Mirassol D'Oeste.



A Senhora Marinez de Campos narra que exerceu interinamente o mandato de Prefeita do Município de Mirassol D'Oeste em razão da não diplomação do candidato eleito nas eleições de 2016, Sr. Elias Mendes Leal Filho.

Alegou que em função de ser a Presidente do Legislativo, foi elevada ao posto de Prefeita Interina até que se resolvesse a celeuma jurídica e política no município. Ou seja, sequer houve a transição de governo, tendo em vista que até o encerramento do exercício de 2016, não se sabia quem seria o gestor no exercício seguinte, e, mesmo sem ter o conhecimento da real situação do município, durante o exercício de 2017, a administração da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste/MT não mediu esforços no sentido de prestar as informações devidas fazendo o respectivo controle e adotando para tanto medidas no combate as irregularidades administrativas, entre as quais, encontram-se as disposições existentes no TAG firmado pela administração anterior; destaca que o TAG veio a ser conhecido pela gestora somente após a notificação.

Que na análise e no monitoramento do Portal Transparência foram verificados alguns pontos que não se encontravam de acordo com os proferidos na lei de acesso à informação e, que após a notificação para que as adequações fossem efetuadas em conformidade com a lei, foi apresentado argumentos de defesa justificando as inconformidades apresentadas no Relatório Técnico Preliminar.

Com isso pôde-se reparar os pontos que foram destacados, e aprimorar os demais, fazendo com que dessa forma, possíveis ausências de informações ao cidadão fossem disponibilizadas em tempo hábil e de forma eficiente.

Informou que os itens apontados já se encontram regularizados, que quando da reformulação do site e atualização do portal o mesmo apresentava em seu *link* de acesso o endereço IP, porém, os responsáveis pelo serviço de reformulação e atualização mesclaram o IP, razão pela qual esse Tribunal não pôde ter acesso ao *link* enviado na defesa e atualmente as informações do portal encontra-se disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/>

A gestora informou que à época do envio da defesa foram encaminhadas imagens e seus respectivos links, embora os mesmos tenham sido efetuados com o endereço do IP incorreto, o que posteriormente foi alterado, gerando a impressão de que o link enviado



foi de acesso interno, o que não era.

Após a explanação individualizada sobre cada um dos itens apontados no relatório de defesa a gestora solicita o saneamento das irregularidades e a desconsideração da aplicação de multas com a respectiva reforma do Acórdão 424/2018.

Apresenta-se a seguir os argumentos que se opõem e almejam a reforma do Acórdão, efetuado pela recorrente e a respectiva análise técnica.

4. DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS NO RECURSO E ANÁLISE

A metodologia adotada na análise do recurso consistiu em acessar o Portal Transparência da Prefeitura para verificar a disponibilização das informações considerando o período no qual a irregularidade ficou caracterizada e se as mesmas se encontram atualizadas.

Segue apresentação e análise individualizada dos argumentos do presente recurso conforme sequência apresentada pela recorrente.

4.1) O Portal Transparência não contém ferramentas de pesquisa geral que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara.

A Gestora informou que o Portal da Prefeitura disponibiliza a ferramenta de pesquisa geral que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara conforme o endereço eletrônico constante nos links:

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/#>

<http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, verificou-se que consta a ferramenta de pesquisa geral quando acessado no link :

<http://mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=TRANSPARENCIA>

Considera-se, portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.



4.2) O serviço eletrônico de informação ao cidadão (e-SIC) não gera o protocolo do requerimento e não permite o acompanhamento online das demandas.

A recorrente informou que no Portal da Transparência da Prefeitura contém o link do e-SIC, gera o protocolo e disponibiliza ferramentas para acompanhamento da solicitação através do link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> clicando no ícone do e-SIC solicitar informação/consultar informação, verificou-se que gera o protocolo das solicitações e permite acompanhar as demandas *on line*, link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br//ESIC/>

Considera-se, portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.3) O Portal Transparência não disponibiliza as formas de contato com o Serviço de Informação ao Cidadão.

Relatou que constam as formas de contato com o Serviço de Informação ao Cidadão através do link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>.

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>, clicando no ícone solicitar informação – tipo de contato, verificou-se que constam disponibilizadas as formas de contato com o Serviço de Informação ao Cidadão por e-mail, carta ou telefone.

Considera-se, portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.4) O Portal Transparência não disponibiliza informações estatísticas sobre os pedidos de acesso à informação.



A Gestora informou que no Portal da Prefeitura estão disponibilizadas informações estatísticas sobre os pedidos de acesso à informação no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>.

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> clicando no ícone acesso à informação – e-Sic, verificou-se que constam informações estatísticas sobre os pedidos de acesso à informação.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.5) O Portal Transparência não disponibiliza os relatórios anuais de avaliação do Plano Plurianual - PPA.

A gestora encaminhou em sua defesa o print do Portal da Transparência da Prefeitura em **contabilidade – Planejamento Orçamentário – PPA – Plano Plurianual** que contém anexos com informações sobre a Evolução da Receita (Adm. Direta), Evolução da Receita (Consolidado), Recursos Disponíveis, Relação de Programas de Governo, PPA - Relação de Programas, Metas e Ações e Síntese das Ações por Função e Sub Função.

Análise Técnica

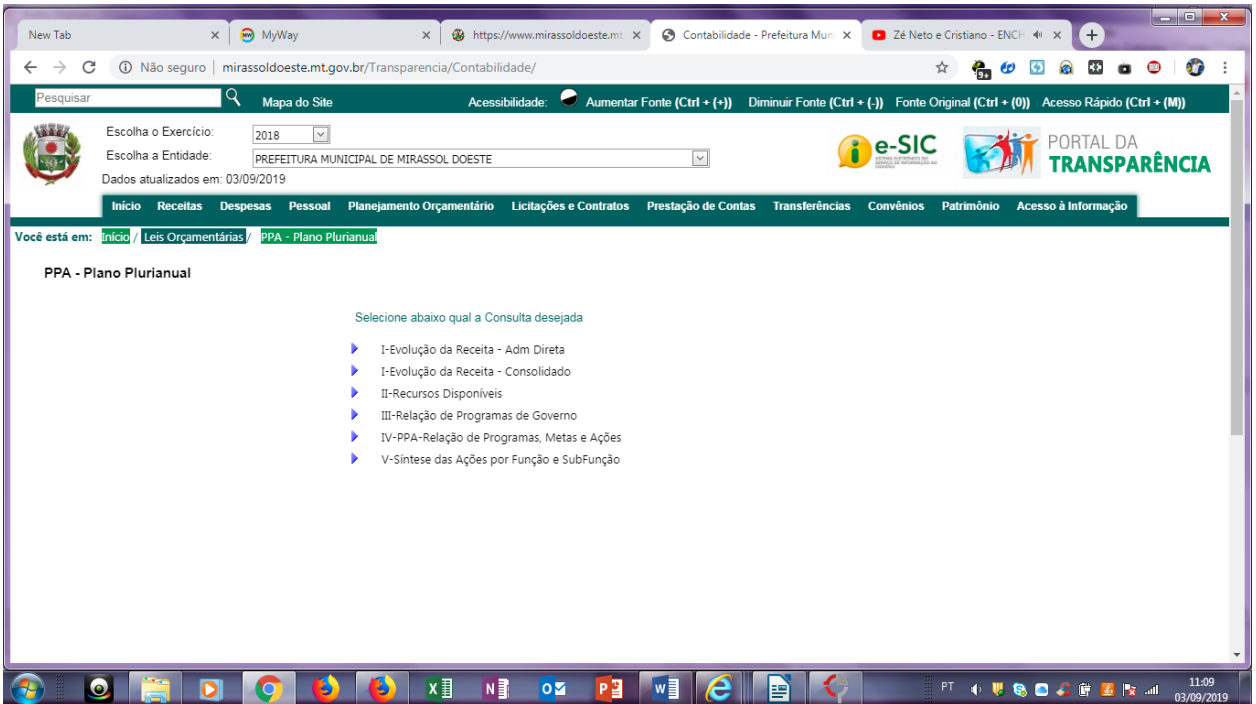
Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura quando selecionado o exercício de 2019, o site não retorna dados. Embora o primeiro ano de vigência do PPA tenha sido em 2018, estas informações devem estar facilmente acessíveis em todos os exercícios aos quais a Lei diz respeito. Conforme o link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> Planejamento Orçamentário – PPA, constam disponibilizadas informações sobre Evolução da Receita (Adm Direta), Evolução da Receita (Consolidado), Recursos Disponíveis, Relação de Programas de Governo, PPA - Relação de Programas, Metas e Ações e Síntese das Ações por Função e Sub Função, porém não disponibiliza os relatórios anuais de avaliação do Plano Plurianual – PPA.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

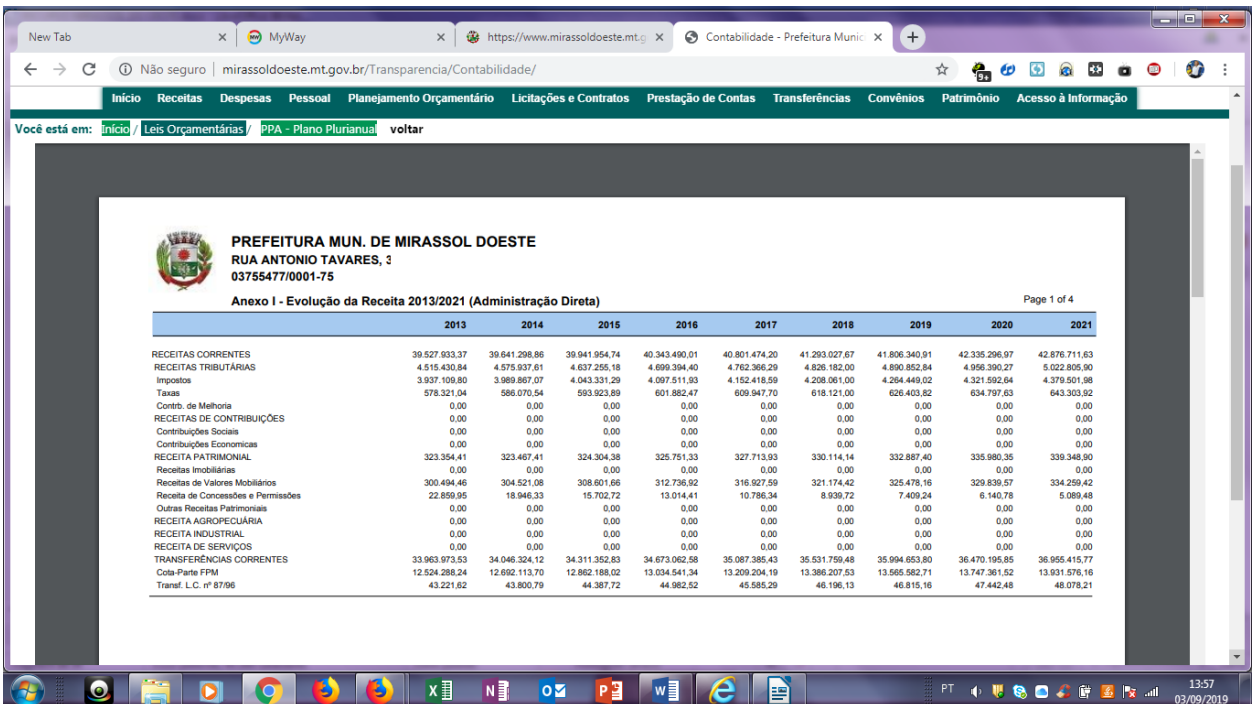
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Figura 1 – Informações sobre PPA- 2018



The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>. The page title is "Contabilidade - Prefeitura Municipal de Mirassol do Oeste". The breadcrumb trail is "Início / Leis Orçamentárias / PPA - Plano Plurianual". Under the heading "PPA - Plano Plurianual", there is a list of options to select a consultation:

- ▶ I-Evolução da Receita - Adm Direta
- ▶ I-Evolução da Receita - Consolidado
- ▶ II-Recursos Disponíveis
- ▶ III-Relação de Programas de Governo
- ▶ IV-PPA-Relação de Programas, Metas e Ações
- ▶ V-Síntese das Ações por Função e Subfunção



The screenshot shows a table titled "Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Administração Direta)" for the "PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE". The table has columns for the years 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, and 2021. The data is as follows:

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	39.527.933,37	39.641.298,86	39.941.954,74	40.343.490,01	40.801.474,20	41.293.027,67	41.806.340,91	42.335.296,97	42.876.711,63
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.515.430,84	4.575.937,61	4.637.255,18	4.699.394,40	4.762.366,29	4.826.182,00	4.890.852,84	4.955.390,27	5.020.805,90
Impostos	3.937.109,80	3.989.867,07	4.043.331,29	4.097.511,93	4.152.416,59	4.208.061,00	4.264.449,02	4.321.592,64	4.379.501,98
Taxas	578.321,04	586.070,54	593.923,89	601.882,47	609.947,70	618.121,00	626.403,82	634.797,63	643.303,92
Contrib. de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	323.354,41	323.467,41	324.304,38	325.751,33	327.713,93	330.114,14	332.887,40	335.980,35	339.348,90
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	300.494,46	304.521,08	308.601,66	312.736,92	316.927,59	321.174,42	325.479,16	329.839,57	334.259,42
Receita de Concessões e Permissões	22.859,95	18.946,33	15.702,72	13.014,41	10.786,34	8.939,72	7.409,24	6.140,78	5.089,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.963.973,53	34.046.324,12	34.311.352,83	34.673.062,58	35.087.385,43	35.531.759,48	35.994.653,80	36.470.195,85	36.955.415,77
Cota-Parte FPM	12.524.288,24	12.692.113,70	12.862.188,02	13.034.541,34	13.209.204,19	13.386.207,53	13.565.562,71	13.747.361,52	13.931.576,16
Transf. L.C. nº 87/96	43.221,62	43.800,79	44.387,72	44.982,52	45.585,29	46.196,13	46.815,16	47.442,48	48.078,21



https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Leis Orçamentárias / PPA - Plano Plurianual voltar

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3
03755477/0001-75

Anexo II - Recursos Disponíveis (Consolidado) Page 1 of 1

Especificação	2018	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	37.732.638,01	38.181.473,66	38.652.622,15	39.139.521,62
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.826.182,00	4.890.852,84	4.956.390,27	5.022.805,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.552.405,53	36.015.576,51	36.491.398,92	36.976.902,96
Transferências não Vinculadas	13.386.207,53	13.565.582,71	13.747.361,52	13.931.576,16
Transf. de Recursos SUS	3.660.162,74	3.709.208,92	3.758.912,31	3.809.281,74
Compl. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	43.036,73	30.382,18	24.003,00	20.843,94
Demais Receitas correntes Líquidas	733.294,47	717.287,24	703.148,90	690.748,18
Despesas com serviços de saúde	15.848.251,08	16.021.451,50	16.213.509,08	16.416.862,92
Recursos do Tesouro-EC nº29	8.441.852,14	8.542.289,30	8.647.678,46	8.756.611,56
Pessoal (líquido)	4.689.676,12	4.725.222,65	4.783.530,55	4.843.787,74
Outras de custeio e capital	3.772.176,02	3.817.046,65	3.884.147,92	3.912.823,83
Transf. de Recursos SUS	3.660.162,74	3.709.208,92	3.758.912,31	3.809.281,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	43.036,73	30.382,18	24.003,00	20.843,94
Despesas com Manut. e Des. Ensino	7.245.783,55	7.331.973,29	7.422.447,74	7.515.946,86
Pessoal (líquido)	7.245.783,55	7.331.973,29	7.422.447,74	7.515.946,86
Outras de custeio e capital	2.850.422,84	2.884.329,07	2.919.920,86	2.956.702,53
Despesas com Legislativo	996.270,17	1.008.120,96	1.020.560,88	1.033.416,69
EC nº25	996.270,17	1.008.120,96	1.020.560,88	1.033.416,69
Pessoal Ativo	794.261,31	803.709,17	813.626,71	823.875,81

https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Leis Orçamentárias / PPA - Plano Plurianual voltar

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3
03755477/0001-75

Anexo III - Relação de Programas Page 1 of 33

Escolha o Exercício: 2018
Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Dados atualizados em: 03/09/2019

Programa: 0001 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

Justificativa: O desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessitam de suporte para atingir a consecução de sua finalidade junto à sociedade.

Objetivo: Despesas ordinárias com pessoal, energia elétrica, telefonia, material de escritório e informática, móveis e utensílio, para as tiv. ad ministrativas e legislativas da Câmara. Locação e/ou prorrogação de ist. informatizados de contabilidade, orçamento, pessoal, alm oxarfiado, patrimônio, processo legislativo.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LUN	UNIDADE	12	12	12,00	12,00	12,00	12,00
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DA CAJUN	UNIDADE	12	12	12,00	12,00	12,00	12,00

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3
03755477/0001-75

Page 1 of 11

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 01	Legislativa									
SubFunção: 031	Ação Legislativa									
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Proj/Ativ	Fon/Grupo	Fon/Código	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0001	010101	1003	1	00	4	135.000,00	0,00	140.000,00	0,00
2	0001	010101	1004	1	00	4	104.567,00	105.500,00	110.000,00	120.000,00
2	0001	010101	1005	1	00	4	52.283,00	50.000,00	60.000,00	65.000,00
2	0001	010101	2001	1	00	3	1.858.465,00	1.440.000,00	1.550.000,00	1.650.000,00
2	0001	010101	1001	1	00	4	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Total SubFunção:							2.450.315,00	1.595.500,00	2.160.000,00	1.835.000,00
Total Função:							2.450.315,00	1.595.500,00	2.160.000,00	1.835.000,00

Função: 04	Administração									
SubFunção: 122	Administração Geral									
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Proj/Ativ	Fon/Grupo	Fon/Código	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	020701	2045	1	00	4	12.000,00	18.000,00	22.000,00	30.000,00
1	0002	020706	2049	1	00	3	545.512,00	570.000,00	600.000,00	650.000,00
1	0002	020706	2049	1	16	3	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	020801	1095	1	00	3	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1	0002	020701	2045	1	00	3	2.373.200,00	2.882.000,00	3.028.000,00	3.160.000,00
1	0002	020401	2103	1	00	4	13.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00
1	0002	020401	2103	1	00	3	333.740,00	415.000,00	454.000,00	499.000,00
1	0002	020801	1096	1	00	3	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.950,00
4	0002	021001	2069	1	00	3	621.765,91	720.236,76	789.280,43	865.886,47
4	0002	021001	2069	1	00	4	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
4	0002	021001	2174	1	00	4	90.000,00	181.500,00	199.650,00	219.815,00
1	0012	020301	1006	1	00	4	250.000,00	220.000,00	175.000,00	360.000,00
1	0012	020701	1058	1	00	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

<http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>

Figura 2 – Informações sobre PPA- 2019

Escolha o Exercício: 2019

Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Dados atualizados em: 03/09/2019

PPA - Plano Plurianual

Planejamento Orçamentário - PPA Plano Plurianual

A pesquisa não retornou resultados.

Pode ser que a Entidade selecionada realmente não tenha dados publicados para serem mostrados para a opção selecionada.
(Tente mudar a Entidade selecionada e veja se os dados são apresentados.)

Pode ser que a Entidade selecionada mantenha um Portal da Transparência próprio, e por isso os dados devem pesquisados no Portal da Entidade.
(Verifique se a Entidade possui um Portal da Transparência próprio e vá até este portal para pesquisar)

<http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>



Considera-se portanto, **improcedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.6) O Portal da Transparência não disponibiliza informação sobre lançamento, baixa, inscrição em dívida ativa e baixa de dívida ativa dos créditos tributários, por espécie de tributo de competência municipal.

A defendente informou que consta disponibilizado no Portal da Prefeitura informação sobre lançamento, baixa, inscrição em dívida ativa, baixa de dívida ativa dos créditos tributários, por espécie de tributo de competência municipal inclusive possibilitando a gravação em vários formatos.

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>, no menu **Acesso à informação – Dívida ativa tributária**, verificou-se que estão disponibilizadas informações sobre lançamento, baixa, inscrição em dívida ativa e baixa de dívida ativa dos créditos tributários, por espécie de tributo de competência municipal inclusive possibilitando a gravação em vários formatos.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.7) O Portal Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa sobre lançamento, baixa, inscrição em dívida ativa e baixa de dívida ativa dos créditos tributários, por espécie de tributo, período e órgão.

A Gestora informou que no Portal da Transparência de Prefeitura, no campo de informações de dívida ativa tributária possui várias opções de filtros para pesquisa sobre lançamento, baixa, inscrição em dívida ativa e baixa de dívida ativa dos créditos tributários, por espécie de tributo, período e órgão, inclusive o portal disponibiliza um campo para pesquisa geral conforme o link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da



Prefeitura, no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>, verificou-se que no menu **acesso à informação - Dívida ativa tributária**, possui opções de filtros para pesquisa sobre lançamento, baixa, inscrição em dívida ativa e baixa de dívida ativa dos créditos tributários, por espécie de tributo, período e órgão.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.8) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre receita pública em diversos formatos eletrônicos, descumprindo o item 3.5 inciso IV do TAG nº 55/2016/LAI.

A Gestora informou que há mecanismo de gravação das informações sobre receita pública em diversos formatos eletrônicos no Portal da Transparência da Prefeitura, cumprindo assim item 3.5 inciso IV do TAG nº 55/2016/LAI, através do link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>, verificou-se que no menu – Receitas, possui opções de gravação das informações sobre receita pública em diversos formatos eletrônicos.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.9) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre renúncia de receita pública em diversos formatos eletrônicos.

A recorrente informou que consta no Portal da Prefeitura mecanismo de gravação das informações sobre renúncia de receita pública em diversos formatos eletrônicos, cumprindo o item 3.5, inciso IV do TAG nº 55/2016/LAI.

Análise Técnica

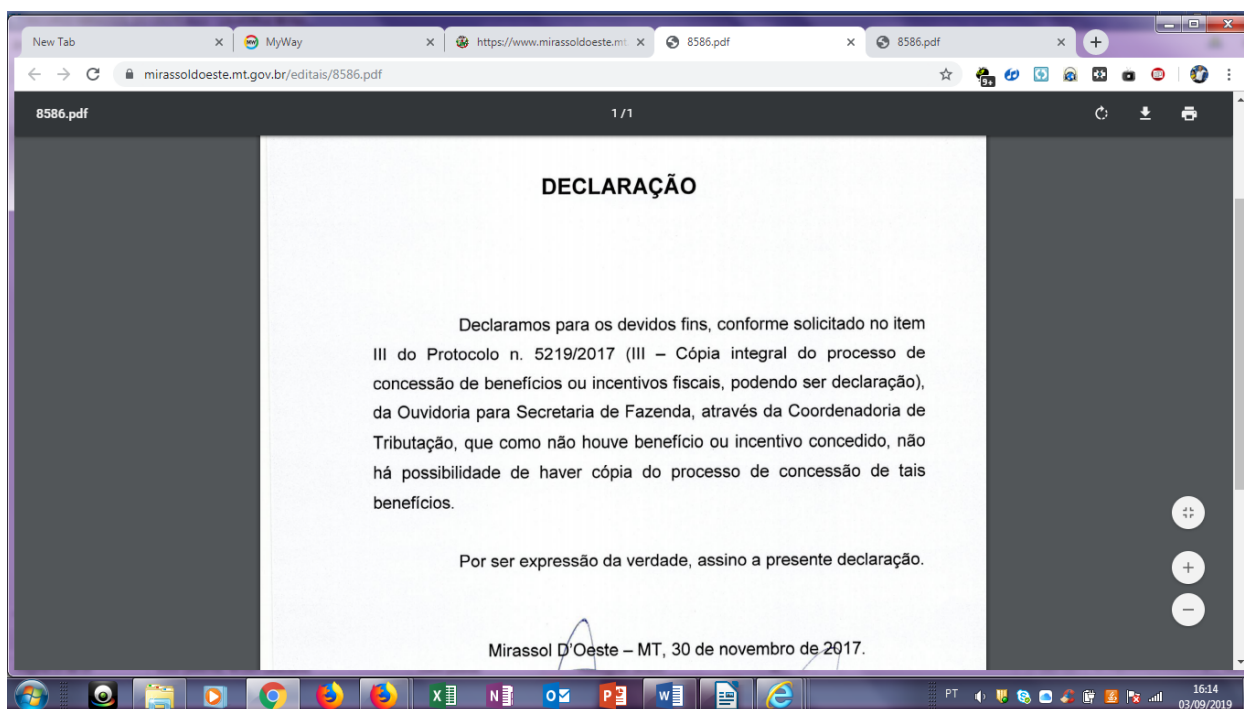
Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, no link: <https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=RENUNCIADERECEITA>,



verificou-se que no menu **Contas Públicas - Renúncia de Receita** não possibilita a gravação das informações sobre renúncia de receita pública em diversos formatos eletrônicos, constam apenas arquivos de documentos referentes ao exercício de 2017 - Código tributário - Lei Complementar 134/2013), Lei Complementar 152/2016, Declaração que não houve Benefícios ou incentivos somente no exercício de 2017.

Nos exercícios de 2018 e 2019 não há qualquer declaração no Portal de que não houve benefícios ou incentivos fiscais, tampouco informações acerca da concessão destes benefícios.

Declaração somente do exercício de 2017.



Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito, porém deverá fazer constar no Portal da Transparência a declaração mesmo quando não houver os benefícios ou incentivos fiscais nos exercícios seguintes, a título de informação ao cidadão e da transparência.

4.10) Não disponibilização no Portal Transparência mecanismo de gravação das informações sobre despesa pública em diversos formatos eletrônicos.



A defendente informou que o Portal da Transparência da Prefeitura disponibiliza vários mecanismos de gravação das informações sobre despesa pública e que encontram disponíveis no site: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>.

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>, no menu Despesas, verificou-se que possui mecanismo de gravação das informações sobre despesa pública em diversos formatos eletrônicos.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.11) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações de restos a pagar em diversos formatos eletrônicos.

A Gestora informou que disponibiliza no Portal da Transparência vários mecanismos de gravação das informações **de restos a pagar** em diversos formatos eletrônicos e que pode ser confirmado acessando no site:

<http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> no menu Despesas – Restos a Pagar, verificou-se que possui mecanismo de gravação das informações de despesas de restos a pagar em diversos formatos eletrônicos.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.12) O Portal Transparência não possibilita a gravação das informações sobre contratações públicas em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis.

A defendente informou que no Portal da Prefeitura possibilita a gravação das informações sobre contratações públicas em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis,



link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>, no ícone **Licitações – Contratos Sistemas**, verificou-se que possibilita a gravação das informações sobre contratações públicas em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.13) Não disponibilização da relação atualizada e o detalhamento das atas de registro de preços celebradas.

A Gestora informou que no Portal da Transparência da Prefeitura disponibiliza a relação atualizada e o detalhamento das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o link:

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Atas-de-regde-precos/>

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada ao Portal da Transparência da Prefeitura em: 03/09/2019 no link: <https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=ATASDEREGDEPRECOS&ano=2019> **licitações – atas de registro de preços**, verificou-se que consta disponibilizada a relação das atas de registro de preços celebradas relativas as licitações do exercício de 2019.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.14) Não disponibilização da relação atualizada dos órgãos e entidades autorizados a promover adesão à ata de registro de preços, com respectivos quantitativos e valores autorizados.

A Gestora encaminhou prints do Portal da Transparência da Prefeitura do menu



licitações – Atas de registro de preços como justificativa, para ser visualizado no link:

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacoes/atas-de-reg-de-preco>

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada ao Portal da Transparência da Prefeitura em: 03/09/2019, verificou-se que não houve Órgão ou Entidade autorizados a promover adesão à ata de registro de preços. Consta a declaração que não houve adesão no exercício de 2017, conforme o link:

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=ATASDEREGDEPRECOS&ano=2018>

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.15) Não disponibilização da relação atualizada dos órgãos e entidades não autorizados a promover adesão à ata de registro de preços.

A Gestora informou que como não houve nenhum caso de se não autorizar outro órgão a aderir as atas realizadas pela entidade, não há essa informação no portal, uma vez que disponibiliza a relação dos órgãos autorizados.

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, link: <https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=ATASDEREGDEPRECOS>, **licitações – atas de registro de preços**, verificou-se que consta a declaração que não houve Órgãos ou Entidades que não foram autorizadas a aderir às Atas de Registro de Preços provenientes dos Pregões Presenciais e Eletrônicos realizados pelo Município de Mirassol D'Oeste referente ao exercício de 2017.

Embora a gestora tenha informado que não há informação no portal em virtude de não haver órgãos autorizados a aderir as atas realizadas pela entidade, esta informação está explícita somente no exercício de 2017, fazendo com que o cidadão tenha dúvidas em relação aos exercícios posteriores, 2018 e 2019 se houve adesão ou não.



Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.16) Não disponibilização no Portal Transparência de opções de filtros para pesquisa de informações sobre contratos administrativos.

A Gestora informou que consta no Portal da Transparência da Prefeitura opções de filtros para pesquisa de informações sobre contratos administrativos, conforme os links:

<http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> e

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Contratos/>

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, nos links: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> e <https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Contratos/>, verificou-se que são disponibilizadas opções de filtros para pesquisa de informações sobre contratos administrativos.

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=CONTRATOS>

<http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contratos/>

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.17) O Portal da Transparência não possibilita a gravação das informações sobre contratos administrativos em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis.

A Gestora informou que consta no Portal da Transparência a opção de gravação das informações sobre contratos administrativos em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis, conforme o link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>.

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 03/09/2019 ao Portal da Transparência da



Prefeitura, no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>, verificou-se que possibilita a gravação das informações sobre contratos administrativos em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.18) Não disponibilização no Portal da Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre Concessões e PPP em diversos formatos eletrônicos.

A Gestora informou que a entidade não possui nenhuma concessão ou parceria público privada, motivo pelo qual não tem como disponibilizar tal informação.

Análise Técnica

Conforme consulta ao Sistema Aplic considerando os exercícios de 2017 a 2018 não foram encontrados contratos de concessões e Parcerias - Público-Privadas formalizadas pelo município.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos apresentados pela gestora com relação a este quesito.

4.19) Não disponibilização dos documentos dos processos de seleção de instituições públicas ou privadas para celebração de convênios, parcerias ou instrumentos congêneres.

A Gestora informou que consta no Portal da Transparência da Prefeitura os documentos dos processos de seleção de instituições públicas ou privadas para celebração de convênios, parcerias ou instrumentos congêneres, conforme pode ser confirmado nos links: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> <https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contas-Publicas/Transferenciasrepases/>



Análise Técnica

Conforme consulta efetuada ao Portal da Transparência da Prefeitura em 05/09/2019, verificou-se que não constam disponibilizados os documentos dos processos de seleção de instituições públicas ou privadas, conforme os links:

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contas-Publicas/Transferenciasrepases/>

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contas-Publicas/Transferenciasrepases/>

Ressalta-se que nos links indicados pela defendente há apenas informações de transferências financeiras realizadas pela prefeitura, porém não constam disponibilizados os **documentos dos processos de seleção** de instituições públicas ou privadas.

Considera-se portanto, **improcedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.20) Não disponibilização dos documentos de celebração e execução dos convênios, parcerias e instrumentos congêneres.

A Gestora informou que consta disponibilizado no Portal da Prefeitura os documentos relativos a celebração e execução de convênios parcerias e instrumentos congêneres conforme o ícone Repasses ou Transferências.

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 05/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, verificou-se que não consta disponibilizado os documentos de celebração e execução dos convênios, parcerias e instrumentos congêneres de acordo com os links:

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=TRANSFERENCIASREPASSES&ano=2018>

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=TRANSFERENCIASREPASSES&ano=2019>

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contas-Publicas/Transferenciasrepases/>

<http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> no ícone Contabilidade Convênios, repasses ou transferências.

Informa-se que no exercício de 2018 há um link chamado Convênios que



disponibiliza alguns dados mas não disponibiliza os documentos da execução do convênio. No exercício de 2019 este link não existe.

Considera-se portanto, **improcedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.21) Não disponibilização dos documentos referentes à celebração e execução dos convênios recebidos.

A Gestora informou que há a disponibilização dos documentos referentes à celebração e execução dos convênios recebidos no portal, conforme os links:

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contas-Publicas/Transferenciasrepasses/>

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 05/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>, convênios-repasses – transferências, verificou-se que não constam disponibilizados os documentos referentes à celebração e execução dos convênios recebidos, constam somente a listagem com contendo o número, Tipo, Convênio e o Objeto.

Considera-se portanto, **improcedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.22) O Portal da Transparência não possibilita a gravação das informações sobre convênios, parcerias e instrumentos congêneres em diversos formatos eletrônicos.

A Gestora informou que no Portal da Transparência da Prefeitura possibilita a gravação das informações sobre convênios, parcerias e instrumentos congêneres em diversos formatos eletrônicos, conforme o link:

<http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 05/09/2019 ao Portal da Transparência da



Prefeitura, no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> Convênios-repasses ou transferências, verificou-se que possibilita a gravação da relação de informações sobre convênios, parcerias e instrumentos congêneres em diversos formatos eletrônicos.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.23) O Portal da Transparência não disponibiliza relação atualizada dos aposentados e pensionistas.

A Gestora informou que consta no Portal da Transparência da Prefeitura a relação atualizada dos aposentados e pensionistas, conforme o link:

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Legislacao/Mirassolprev/>

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada ao Portal da Prefeitura em 05/09/2019 nos links:

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=MIRASSOLPREV&ano=2018>

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=MIRASSOLPREV&ano=2019>

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/editais/07-03-19-094333-folhapensionistafev2019.pdf>

Verificou-se que constam disponibilizadas as relações dos aposentados e pensionistas.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.24) O Portal da Transparência não disponibiliza o contracheque do pessoal ativo e inativo.

A Gestora informou que consta no Portal da Transparência disponibiliza o contracheque do pessoal ativo e inativo, conforme os links:

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Gestao-de-Pessoas/Folha-de-pagamento/>

<http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>.

Análise Técnica



Conforme consulta efetuada em 05/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura nos links:

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Gestao-de-Pessoas/Folha-de-pagamento/>
<http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>, verificou-se que constam disponibilizado as informações detalhadas relativo aos salários dos servidores – valor-referência - descontos.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.25) O Portal da Transparência não disponibiliza, por mês, a relação do pessoal inativo que compõe a respectiva folha de pagamento.

A Gestora informou que como a entidade não possui nenhum funcionário inativo, o portal não disponibiliza tal informação, uma vez que não gera qualquer dano a informação.

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 05/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, no link:<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=MIRASSOLPREV&ano=2018>,
<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=MIRASSOLPREV&ano=2019> verificou-se que consta a relação de servidores aposentados.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.26) O Portal da Transparência não possibilita a gravação das informações sobre pessoal em diversos formatos eletrônicos.

A Gestora informou que o Portal da Transparência possibilita a gravação das informações sobre pessoal em diversos formatos eletrônicos no ícone Servidores – Listagem de Servidores Ativos.

Análise Técnica



Conforme consulta efetuada em 05/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/Contabilidade - Pessoal - Servidores>, verificou-se que possibilita a gravação das informações sobre pessoal em diversos formatos eletrônicos.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.27) O Portal da Transparência não disponibiliza relação atualizada dos bens móveis e imóveis (ativo imobilizado), próprios ou alugados.

A defendente informou que consta disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura a relação atualizada dos bens móveis e imóveis no ícone – Contas Públicas - Patrimônio.

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 05/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, conforme os links:

<http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> - Patrimônio – imóveis–veículos–Bens móveis (2018 e 2019);

<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=PATRIMONIO&ano=2018> - contas públicas – Patrimônio, verificou-se que constam disponibilizadas as informações dos bens móveis e imóveis.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.28) O Portal da Transparência não disponibiliza relação dos bens móveis ou imóveis transferidos a terceiros por meio de alienação, permuta, doação ou cessão de uso.

A Gestora informou que como não há transferências dos bens, o mesmo não disponibiliza tal informação, que no portal há a disponibilização da situação do bem, se o mesmo foi compra, doação, comodato, etc.



Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 05/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> Patrimônio – imóveis – veículos – Bens móveis (2018 e 2019); não constam disponibilizadas nenhuma informação sobre bens móveis ou imóveis **transferidos a terceiros por meio de alienação, permuta, doação ou cessão de uso.**

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.29) O Portal da Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa de informações sobre bens móveis e imóveis.

A Gestora informou que consta no Portal da Transparência da Prefeitura várias opções de filtros para pesquisa de informações sobre bens móveis e imóveis, conforme o link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 05/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> no ícone Patrimônio – Bens Móveis, verificou-se que possibilita filtrar pela descrição do bem móveis ou imóveis.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.30) O Portal da Transparência não possibilita a gravação das informações sobre bens móveis e imóveis em diversos formatos eletrônicos.

A defendente informou que no Portal da Transparência da Prefeitura possibilita a gravação das informações sobre bens móveis e imóveis em diversos formatos eletrônicos, no



Ícone - Relação dos bens móveis do Patrimônio.

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 05/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> - Patrimônio, verificou-se que possibilita a gravação das informações sobre contratações públicas em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.31) Não disponibilização no Portal da Transparência da relação de frota de veículos e maquinários, próprios ou alugados, contendo a especificação, a marca e modelo, o ano de fabricação, a placa, o número patrimonial, o valor de aquisição, a data de aquisição, o valor patrimonial atual e o setor responsável pelo uso e guarda.

A Gestora informou que consta disponibilizado no Portal da Transparência a relação de frota de veículos e maquinários, próprios ou alugados, contendo a especificação, a marca e modelo, o ano de fabricação, a placa, o número patrimonial, o valor de aquisição, a data de aquisição, o valor patrimonial atual e o setor responsável pelo uso e guarda conforme o link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 05/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> no ícone Contabilidade – Patrimônio – Veículos, verificou-se que constam disponibilizadas a relação de frota de veículos e maquinários, próprios ou alugados, contendo a especificação, a marca e modelo, o ano de fabricação, a placa, o número patrimonial, o valor de aquisição, a data de aquisição, o valor patrimonial atual e o setor responsável pelo uso e guarda.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.



4.32) Não disponibilização no Portal da Transparência de informações detalhadas sobre o abastecimento da frota, própria ou alugada, por meio de empresa contatada ou reservatório próprio.

A Gestora informou que constam disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura informações detalhadas sobre o abastecimento da frota, própria ou alugada, por meio de empresa contatada ou reservatório próprio, conforme os links:

http://portal.saganews.com.br/control/?id_cliente_fk=155

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 05/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, nos links: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/> http://portal.saganews.com.br/control/?id_cliente_fk=155 verificou-se que constam as informações detalhadas sobre o abastecimento da frota, própria ou alugada, por meio de empresa contatada ou reservatório próprio.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.33) Não disponibilização no Portal da Transparência de informações sobre o custo mensal de abastecimento e manutenção da frota, própria ou alugada.

A defendente informou que consta disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura, informações sobre o custo mensal de abastecimento e manutenção da frota, própria ou alugada de forma detalhada, conforme o link:

http://portal.saganews.com.br/control/?id_cliente_fk=155

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 05/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, verificou-se consta disponibilizado no ícone **Contabilidade – Patrimônio – Veículos – Visualizar prontuário veículo – requisição**, informações sobre o custo de



abastecimento e manutenção da frota, própria ou alugada conforme os links:

<http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>

http://portal.saganews.com.br/control/?id_cliente_fk=155

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.34) Não disponibilização no Portal da Transparência de opções de filtros para pesquisa de informações sobre a frota de veículos e maquinários, o abastecimento da frota e o custo mensal da frota.

A Gestora informou que disponibiliza no Portal da Prefeitura diversos filtros de pesquisa de informações sobre a frota de veículos e maquinários, o abastecimento da frota e o custo mensal da frota – Relação de Veículo do Patrimônio.

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 05/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, no link: [http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/Patrimônio – Veículos](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/Patrimonio-Veiculos), verificou-se que possibilita filtro pela descrição do bem, frota de veículos e maquinários.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

4.35) Não disponibilização no Portal da Transparência da gravação das informações sobre frotas em diversos formatos eletrônicos.

A defendente informou que o Portal da Transparência da Prefeitura possibilita a gravação das informações sobre frotas em diversos formatos eletrônicos – Relação de veículo do patrimônio.

Análise Técnica

Conforme consulta efetuada em 04/09/2019 ao Portal da Transparência da Prefeitura, no link: <http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/>



- Patrimônio – Veículos, verificou-se que possibilita a gravação das informações sobre contratações públicas em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis.

Considera-se portanto, **procedentes** os argumentos da recorrente com relação a este quesito.

5. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÃO

Considerando o exposto, sugere-se ao Conselheiro Relator que:

- Determine ao Gestor atual que sejam disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura de Mirassol D'Oeste no prazo de 60(sessenta) dias, as informações relativas a: relatórios anuais de avaliação do Plano Plurianual – PPA; os documentos de celebração e execução dos convênios, parcerias e instrumentos congêneres e os documentos referentes à celebração e execução dos convênios recebidos.
- Aplicação de multa conforme dispõe o Artigo nº 286,II, Regimento Interno do TCE/MT, a ex-gestora Sra. Marinez de Campos, que deixou de disponibilizar no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste as informações obrigatórias no Portal da Transparência sob a sua responsabilidade.

6. CONCLUSÃO PRELIMINAR

Conforme exposição dos fatos e argumentos apresentados, conclui-se pela **procedência parcial** do Recurso Ordinário, apresentando-se a seguir a inferência desta equipe técnica quanto aos itens cuja apresentação das informações no Portal da Transparência do Municipal de Mirassol D'Oeste, **encontram-se disponibilizados de forma regular**:

- Ferramentas de pesquisa geral que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara;
- Serviço eletrônico de informação ao cidadão (e-SIC) gera o protocolo do requerimento e permite o acompanhamento online das demandas;
- Disponibiliza as formas de contato com o Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC);
- Disponibiliza informações estatísticas sobre os pedidos de acesso à informação;



- Disponibiliza Informação sobre lançamento, baixa, inscrição em dívida ativa e baixa de dívida ativa dos créditos tributários, por espécie de tributo de competência municipal;
- Disponibiliza opções de filtros para pesquisa sobre lançamento, baixa, inscrição em dívida ativa e baixa de dívida ativa dos créditos tributários, por espécie de tributo, período e órgão;
- Disponibiliza mecanismo de gravação das informações sobre receita pública em diversos formatos eletrônicos.;
- Disponibiliza mecanismo de gravação das informações sobre renúncia de receita pública em diversos formatos eletrônicos;
- Disponibiliza mecanismo de gravação das informações sobre despesa pública em diversos formatos eletrônicos;
- Disponibiliza mecanismo de gravação das informações de restos a pagar em diversos formatos eletrônicos;
- Possibilita a gravação das informações sobre contratações públicas em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis;
- Disponibiliza a relação atualizada e o detalhamento das atas de registro de preços celebradas;
- Disponibiliza a relação atualizada dos órgãos e entidades autorizados a promover adesão à ata de registro de preços, com respectivos quantitativos e valores autorizados;
- Não disponibilização da relação atualizada dos órgãos e entidades não autorizados a promover adesão à ata de registro de preços;
- Disponibiliza no Portal opções de filtros para pesquisa de informações sobre contratos administrativos;
- Possibilita a gravação das informações sobre contratos administrativos em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis;
- Não disponibilização no Portal da Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre Concessões e PPP em diversos formatos eletrônicos;
- O Portal da Transparência não possibilita a gravação das informações sobre convênios, parcerias e instrumentos congêneres em diversos formatos eletrônicos;
- O Portal da Transparência não disponibiliza relação atualizada dos aposentados e pensionistas;



- O Portal da Transparência não disponibiliza o contracheque do pessoal ativo e inativo;
- O Portal da Transparência não disponibiliza, por mês, a relação do pessoal inativo que compõe a respectiva folha de pagamento;
- O Portal da Transparência não possibilita a gravação das informações sobre pessoal em diversos formatos eletrônicos;
- O Portal da Transparência não disponibiliza relação atualizada dos bens móveis e imóveis (ativo imobilizado), próprios ou alugados;
- O Portal da Transparência não disponibiliza relação dos bens móveis ou imóveis transferidos a terceiros por meio de alienação, permuta, doação ou cessão de uso;
- O Portal da Transparência disponibiliza opções de filtros para pesquisa de informações sobre bens móveis e imóveis;
- O Portal da Transparência possibilita a gravação das informações sobre bens móveis e imóveis em diversos formatos eletrônicos;
- O Portal da Transparência disponibiliza a relação de frota de veículos e maquinários, próprios ou alugados, contendo a especificação, a marca e modelo, o ano de fabricação, a placa, o número patrimonial, o valor de aquisição, a data de aquisição, o valor patrimonial atual e o setor responsável pelo uso e guarda;
- Disponibiliza informações detalhadas sobre o abastecimento da frota, própria ou alugada, por meio de empresa contatada ou reservatório próprio;
- Disponibiliza informações sobre o custo mensal de abastecimento e manutenção da frota, própria ou alugada;
- Disponibiliza opções de filtros para pesquisa de informações sobre a frota de veículos e maquinários, o abastecimento da frota e o custo mensal da frota;
- Possibilita a gravação das informações sobre frotas em diversos formatos eletrônicos;

Apresenta-se a seguir a inferência desta equipe técnica quanto aos itens cuja apresentação no Portal Transparência da Prefeitura **não encontram-se disponibilizados de forma regular**. Ou seja, cuja análise concluiu pela improcedência:

- O Portal Transparência não disponibiliza os relatórios anuais de avaliação do Plano



Plurianual – PPA;

- Não disponibilização dos documentos de celebração e execução dos convênios, parcerias e instrumentos congêneres;
- Não disponibilização dos documentos referentes à celebração e execução dos convênios recebidos.

Considerando que o Portal Transparência não encontra-se regularizado com relação a todas as irregularidades recorridas, opina-se pela manutenção na íntegra da decisão do Acórdão nº 424/2018 de 02/10/2018.

É a informação técnica.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO, 18 de setembro de 2019.

Sônia Catarina de Campos Carmona
Técnico de Controle Público Externo



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br